

EDITAL Nº 013/2015

BOLSA ESPORTE – VAGAS REMANESCENTES PROPAAE/CPA/NUCELA

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, pro meio da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativa e Assuntos Estudantis, observando os princípios e objetivos do Plano Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, de incentivo à prática e intercâmbio esportivo voltados ao desenvolvimento integral do estudante, e visando propiciar qualidade de vida e prática de hábitos saudáveis, oferece auxílio financeiro para promoção do esporte/ lazer e torna público o edital de auxilio e processo seletivo para a Bolsa Esporte - UFRB 2015 (Vagas Remanescentes), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1 Conceder bolsa para os proponentes de projetos esportivos e de lazer no âmbito da UFRB, com o objetivo de promover a integração acadêmica e estimular hábitos saudáveis, a partir da inserção do estudante de graduação na realização de atividades esportiva e de lazer, contribuindo para a formação universitária;

2. CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA

- **2.1** Poderão se candidatar os estudantes de graduação presencial na UFRB que preencham os seguintes requisitos:
 - a) Estar cursando, no mínimo, 03 (três) componentes curriculares no semestre letivo;
 - b) Ter disponibilidade de 16 (dezesseis) horas semanais para as atividades da bolsa;
 - c) Ter conhecimento técnico na modalidade esportiva e/ou de lazer a qual deseja candidatar-se, incluindo regras oficiais e legislação esportiva vigente no país;









- d) Não participar de programa similar com recebimento de proventos, bolsa ou remuneração;
- e) Não ter bolsa vinculada a projetos do Programa de Permanência Qualificada da PROPAAE.
- 2.2 Os estudantes inscritos serão indeferidos nos casos em que:
 - a) Tenham processo administrativo tramitado e julgado conclusivamente, com condenação administrativa;
 - b) Possuam pendências com a Pró-Reitoria de Políticas afirmativas e Assuntos Estudantis PROPAAE.

Parágrafo único: O estudante com pendências na PROPAAE deverá regularizá-las para concorrer aos benefícios.

3. CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS

- **3.1** Serão concedidas até 27 (Vinte e Sete) Bolsas Esporte, com valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e duração de 06 (seis) meses. Com aporte global de R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro mil e oitocentos Reais) e estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
- **3.2** O crédito necessário ao atendimento das despesas referentes ao pagamento das Bolsas Esporte deste Edital correrá à conta do orçamento da UFRB no Programa de Trabalho 12.364.2032.4002.0029, PTRES 62310, Natureza da Despesa 339018, Fonte 0100.

4. INSCRIÇÂO

- **4.1** A inscrição será online, no período de 22 a 28 de maio de 2015, mediante ao preenchimento do formulário online e do envio dos seguintes anexos: (O tamanho dos anexos não poderá ultrapassar 8MB):
 - Comprovante de matrícula;









- Histórico escolar atualizada
- Projeto
- Cronograma de execução.
- Documentos comprobatórios que o qualifiquem para a realização do projeto.
- 4.2 Não serão recebidos documentos físicos na PROPAAE e/ou nos Centros de Ensino.

Parágrafo Único: Somente a inscrição no processo não garante a concessão do benefício. A concessão do benefício está atrelada à formação de grupos/equipes, com no mínimo de 10 (dez) discentes da UFRB.

5. VAGAS

5.1 Serão distribuídas por campus e grupo de referência das práticas corporais conforme quadro abaixo:

GRUPO DE		NÚMERO DE VAGAS POR CAMPUS				
REFERÊNCIA DAS PRÁTICAS CORPORAIS	AMARGOSA CFP	CRUZ DAS ALMAS CCAAB/CETEC	CACHOEIRA CAHL	FEIRA DE SANTANA CETENS	SANTO AMARO CECULT	SANTO ANTÔNIO DE JESUS CCS
ESPORTE INDIVIDUAL	01	01	01	01	01	01
ESPORTES COLETIVOS	02	01	01	01	01	XX
LUTAS	XX	01	01	01	01	01
GINASTICA/DANÇA	01	01	01	01	01	XX
XADREZ	01	01	01	01	01	XX

6. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	22 de maio a 28 de maio de 2015
PROCESSO SELETIVO	29 maio a 02 de junho de 2014
RESULTADO PROVISÓRIO	08 de junho de 2015









PERIODO DE RECURSO	09 e 10 de junho de 2015
PERIODO DE ANÁLISE DOS RECURSOS	11 e 12 de junho de 2015
RESULTADO FINAL	15 de junho de 2015
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E DADOS	16 de junho de 2015
BANCÁRIOS	-
VIGÊNCIA DO PROGRAMA	16 junho a 20 de dezembro de 2015

7. PROCE SSO SELETIVO

7.1 A avaliação dos projetos concorrentes será realizada por uma comissão julgadora, composta pelos seguintes representante: 01 representante da PROPAAE/CAE; 01 representante da PROPAAE/CPA; 01 representante do PROPAAE/NUCELA.

7.2 A seleção e classificação dos selecionados serão realizados de acordo com:

- Análise do projeto;
- Análise do desempenho acadêmico (escore médio no curso 7,0) = 10 pontos e, proporcionais aos demais escores;
- Filiação à entidade desportiva e/ou grupo de dança = (10 pontos);
- Comprovante de participação em projetos sociais como instrutor em um dos grupos de referência das práticas corporais (10 pontos);
- Comprovante de participação de seleções ou representações de modalidade esportiva da UFRB (05 pontos);
- No caso de empate, serão obedecidos os critérios, na ordem apresentada para o desempate, maior escore no desempenho acadêmico e projeto com melhor exequibilidade.

8. RESULTADOS E PEDIDOS DE REVISÃO

8.1 O resultado provisório será divulgado no dia 08 de junho de 2015, e o estudante terá 02 (dois) dias úteis para solicitar revisão do processo mediante preenchimento do Formulário de Pedido de Revisão (Anexo II), e enviar para o correio eletrônico: copaf.nucela@propaae.ufrb.edu.br / florisvaldosilva@ufrb.edu.br / qpnnetoaragao@ufrb.edu.br.









A homologação do resultado final será divulgada no dia 13 de junho no site da PROPAAE (www.ufrb.edu.br/propaae)

9. REQUISITOS PARA RECEBIMENTO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

- **9.1** O estudante selecionado terá 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final para apresentar na PROPAAE/CPA, no *campus* de Cruz das Almas e na PROPAAE dos Centros as seguintes documentações:
- I) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante;
- II) Cópia legível do cartão bancário ou do comprovante de abertura de conta corrente individual, em nome do estudante, contendo número da conta corrente e agência para depósito.

Parágrafo Único: O não cumprimento dos prazos implica na desclassificação do discente, sendo imediatamente o próximo candidato classificado.

- **9.2** Durante a vigência do benefício, o estudante deverá manter seu desempenho acadêmico nas seguintes condições:
 - a) Matrícula regular em pelo menos 03 (três) Componentes Curriculares;
 - b) Frequência mínima de 75% semestral em cada Componente Curricular matriculado;
 - c) Média mínima 6,0 (seis) no conjunto dos Componentes Curriculares cursados desde o início do curso.
- **9.3** Em caso de estudante contemplado com a bolsa se afastar por tratamento especial em regime domiciliar, conforme Resolução nº 015/2009 do CONAC/UFRB, desde que devidamente justificado na Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos, terá seu benefício suspenso e/ou desligado, conforme avaliação do PROPAAE/CPA.
- **9.4** O estudante beneficiado deverá participar em atividades promovidas pela PROPAAE, quando convocados, sendo que a ausência sem justificativa (Anexo IV) em dois eventos resultará no desligamento do bolsista. As justificativas deverão ser preenchidas, digitalizadas e enviadas para o correio eletrônico copaf.nucela@propaae.ufrb.edu.br, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis posteriores a realização da atividade.









10. ATRIBUIÇÕES DO BOL SISTA

- **10.1** Apresentar à PROPAAE, Núcleo de Esporte e Lazer NUCELA, um plano de trabalho com cronograma de atividades propostas em até 10 dias após o início da vigência do programa;
- **10.2** Organizar e coordenar equipe/participantes na modalidade em que é responsável, podendo responder como atleta e capitão da modalidade;
- **10.3** Auxiliar no provimento de condições físicas e de materiais para a prática esportiva e lazer;
- **10.4** Buscar conhecer órgãos e mecanismos de financiamento e fomento ao esporte e atividades de lazer:
- **10.5** Incentivar a participação da equipe/participantes em competições de sua modalidade esportiva e atividade de lazer;
- **10.6** Participar diretamente na organização dos eventos esportivos e de lazer realizados pela UFRB, como Jogos Universitários, Torneios, Copas, Festivais, entre outras atividades;
- **10.7** Cumprir as atividades previstas pela PROPAAE e outras solicitadas pelo NUCELA, pertinentes à área pela qual é responsável;
- **10.8** Elaborar relatório bimestral e final das atividades desempenhadas e entregá-lo na PROPAAE/ NUCELA;
- **10.9** Encaminhar mensalmente as listas de freqüências dos inscritos na modalidade em que é responsável para PROPAAE/ NUCELA;
- **10.10** Documentar sempre que possível as atividades realizadas;
- **10.11** Zelar pelos equipamentos e espaços da UFRB, bem como dos recursos materiais disponíveis para a execução das atividades.

11 ACOMPANHAMENTO

- **11.1** A frequência do bolsista será acompanhada mediante consulta ao Sistema Acadêmico;
- 11.2 As atividades desenvolvidas pelo bolsista serão acompanhadas pela PROPAAE;









11.3 No segundo semestre de 2014, será feita a avaliação do Histórico Escolar e do Comprovante de Matrícula do estudante visando à continuidade do benefício.

12 DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

- **12.1** O bolsista poderá ser desligado nas seguintes situações:
 - a) Solicitação do próprio estudante mediante Formulário de Desligamento (Anexo III);
 - b) Solicitação da PROPAAE/NUCELA pelo não cumprimento das atividades previstas;
 - c) Frequência ou desempenho acadêmico insuficiente;
 - d) Trancamento de matrícula ou desistência de curso;
 - e) Qualquer irregularidade verificada durante o período de vigência da bolsa.
 - f) O não cumprimento do art. 9.2., sendo convocado imediatamente o próximo candidato classificado.
- **12.2** A substituição do bolsista por outro estudante será realizada pela PROPAAE, obedecendo à classificação no processo seletivo realizado, desde que o candidato à substituição preencha os pré-requisitos deste edital.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1** É de responsabilidade do estudante interessado conhecer e cumprir as exigências deste Edital, incluindo seus prazos estabelecidos, sob risco de desclassificação do candidato ou bolsista:
- **13.2** Caso o estudante receba pagamento indevido por alguma razão, deverá ressarcir a Universidade por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitido pelo UFRB.
- **13.3** Verificada qualquer irregularidade, o benefício poderá ser cancelado e o estudante estará sujeito a apuração da responsabilidade civil, administrativa e/ou criminal, observada a legislação pertinente.
- **13.4** Os/as estudantes que forem classificados para além da disponibilidade de vagas, comporão cadastro de seleção que poderá ser utilizado, até novo processo seletivo.









13.5 A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis reserva-se o direito de resolução dos casos omissos e as situações não previstas neste edital..

Cruz das Almas, 20 de maio de 2014.

Fabrício Fontes de Ándrade Pro-Reitor de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis









ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

BOLSA ESPORTE UFRB 2014

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

Eu,		, portador do documento de				
identidade nº	matrícula nº	, concorrent	orrente à Bolsa			
Esporte 2014, aprese	ento este pedido junto à PROPAA	AE/NUCELA, solicitando				
Os argumentos com	os quais contesto o resultado são:					
	(Local e data)	, de	de 2014.			
	Assinatura do es	studante				









ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

BOLSA ESPORTE UFRB 2014

FORMULÁRIO DE DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

O estudante			será desligado da Bolsa	
Esporte 2014 por				
() Solicitação do	próprio bolsista;			
() Não cumprimo	ento das atividades previs	tas no programa;		
() Frequência e/	ou rendimento acadêmico	inferiores ao exigi	do para manutenção do benefício;	
() Trancamento	ou desistência de curso;			
() Suspensão de	e trinta dias não regulariza	ıda;		
() Irregularidade	e verificada durante a vigê	ncia do benefício:		
() Outros motivo	s (especificar)			
(Local o data)		do	2014	
(Local e data)	,	ue	2014.	
	Aggingture de catudor	nto ou do roppopo	viol polo degligomento	
	Assinatura do estudar	ne ou do responsa	vel pelo desligamento	









ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

BOLSA ESPORTE UFRB 2014

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA EM ATIVIDADE DA PROPAAAE

O estudante	, matricula,						
curso	justifica	sua	ausência	na	atividade		
 2014. Expondo o (s) seguinte (s) motivo (s) para o não con () Problemas de saúde (anexar cópia de atestado) () Compromissos trabalhistas (anexar declaração do em trabalho, contrato de trabalho ou documento que comprove 	nparecimen pregador ju	to: ntame	nte com cóp				
 () Atividades acadêmicas (anexar comprovante) () Outros impedimentos relevantes de caráter pessoa comprovante) 	ıl, devida e	form	almente jus	tificado	s (anexar		
(Local e data)		_,	de		2014.		
Assinatura do est	udante						
Responsável pelo rec	cebimento						





